



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O Nº 79

20.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 15/81, referente ao pedido de Registro de Diretório Municipal formulado pelo Partido Democrático Social PDS, do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM, os Juizes do Tribunal Regional E leitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de vo tos, com o parecer, determinar o registro do Diretório Municipal e anotação da respectiva Comissão Executiva.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos 04 de junho de 1981.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

Presidente

DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA

Relator

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regional Eleitoral